

PRÁTICAS RESTAURATIVAS: CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DE UMA APROXIMAÇÃO ENTRE A HERMENÊUTICA E A PSICANÁLISE

Autor: Alexandre Moraes da Silva¹

Orientador: Prof. Dr. Edson Luiz André de Sousa²

INTRODUÇÃO

A Justiça Restaurativa é um modelo de solução de conflitos pelo qual as partes envolvidas diretamente num ato ofensivo, bem como a comunidade afetada, reúnem-se com o objetivo de, coletivamente, elaborar uma estratégia para o entendimento do ocorrido. O círculo restaurativo é, nesta estratégia, o modo de organizar a narração por meio do objeto da palavra que promove com equidade a oportunidade de falar aos participantes.

Tanto a Hermenêutica quanto a Psicanálise servem-se da interpretação da linguagem e dos seus significados. A diferença entre ambas está na perspectiva que utilizam nesta interpretação. Enquanto a Psicanálise ocupa-se de um inconsciente narrado como uma linguagem, a Hermenêutica ocupa-se de um discurso lógico e consciente ou do diálogo propriamente dito. Para Santos e Hellmann (2010) o método da Psicanálise é “humanista radical” e o método da Hermenêutica é “interpretativista”. Para Freud conhecemos o inconsciente após a tradução deste para algo consciente. O trabalho psicanalítico é que torna essa transformação possível. Para Gadamer (2002) a Hermenêutica é “a arte do entendimento” e segundo Santuário (2005) “um solo adequado à interpretação”.

OBJETIVOS

A pesquisa busca estabelecer uma articulação entre a Justiça Restaurativa, sobretudo em relação ao procedimento do círculo restaurativo e à compreensão mútua; a Psicanálise, como viabilizadora de um espaço de narração indireta de um inconsciente estruturado como uma linguagem e a Hermenêutica de Hans-Georg Gadamer, no seu conceito de fusão de horizontes.

Busca-se, por meio da reflexão filosófica, mostrar que os conceitos hermenêuticos e psicanalíticos estão alinhados com os objetivos das práticas restaurativas, sobretudo com o círculo restaurativo, na construção de uma ética de compreensão, de responsabilidade e de empoderamento dos envolvidos num ato ofensivo.

Considera-se a hipótese de que a Justiça Restaurativa proporciona um devir que começa no círculo restaurativo, desenvolve-se como fusão de horizontes e, utopicamente, possibilita a construção de uma sociedade mais responsável e justa com a ampliação do horizonte de compreensão e a elaboração do trauma do ato ofensivo por meio do discurso.

METODOLOGIA

Esta pesquisa é de base qualitativa e exploratória e se utiliza de leituras da Filosofia e da Psicanálise como método para estabelecer a articulação entre os conceitos analisados.

REFERENCIAL TEÓRICO

"**FUSÃO DOS HORIZONTES** (...) descreve a atividade do entendimento. Cada indivíduo ocupa um horizonte e, na tentativa de entender uma outra coisa ou pessoa, ou até mesmo um texto, estende seus horizontes para incluir e se 'fundir' com os outros. A imagem da fusão sugere que os horizontes vêm juntos, e que o entendimento é visto mais como uma questão de acordo (negociado) do que um simples relacionamento entre duas pessoas sobre um determinado assunto com um objetivo específico."(LAWN, 2011, p. 190, grifo nosso)

"Toda **UTOPIA** pressupõe a recusa do tempo presente ou do lugar (espaço) onde se vive, quando não de ambos ao mesmo tempo e a representação de um território que está num 'outro lugar' (outro espaço) ou 'outro tempo', passado ou futuro. Esta realidade alternativa (...) corrige propondo radicais modificações ao injusto de sua estrutura."(AINSA, 2006, p. 45, grifo nosso)

"Foi na experiência da arte, nas ciências históricas do espírito, na **FILOSOFIA** e na **LINGUAGEM** que surgiu para Gadamer a ideia de que a concepção de verdade sugerida pela metodologia prometeica talvez pudesse ter como consequência uma restrição da liberdade humana. Isso porque a confiança acrítica na técnica paralisa de modo inaudito a capacidade humana de julgar, a responsabilização humana, mas também a solidariedade que surge da confiança, que surge daquelas e nos promete vinculatividade." (GRONDIN, 2012, p. 8, grifo nosso)

"(...)o ser que pode ser experimentado e compreendido significa **O SER DA FALA**. É só passando pela fala e pela linguagem que o ser pode ser compreendido." (GRONDIN org., GADAMER, p.506, grifo nosso)

"É claro que quem fala ali é alguém, mas esse não existe sem ser restringido pela linguagem, uma vez que a quem fala nem sempre lhe vem a palavra certa. Para saber o quanto resta de não dito quando se fala alguma coisa, é necessária a **HERMENÊUTICA**"(GRONDIN org., GADAMER, p. 507, grifo nosso)

BIBLIOGRAFIA PARCIAL

- AINSA, Fernando. A reconstrução da utopia. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2006.
- GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica [1960]. Petrópolis: Vozes, 2005 (7ª ed.).
- GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método II. Petrópolis: Vozes: 2002.
- GARCIA-ROZA. Freud e o Inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- GRONDIN, Jean. O pensamento de Gadamer. São Paulo: Paulus, 2012.
- LAWN, Chris. Compreender Gadamer. Petrópolis: Vozes, 2011.
- SANTOS, Isabela Karina; HELMANN, Risolette Maria. Hermenêutica e Psicanálise: disparidades e complementaridades na interpretação. Revista Nupem, Campo Mourão, v. 2, n. 3, ago./dez. 2010.
- SANTUÁRIO, Luiz Carlos. Clivagem, diferença e dobra na estrutura do humano: Lacan, Apel e Gadamer. Veritas. v. 50, n. 1, p. 187-200, mar./2005.
- ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.